

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.073064/2024-38**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ESTADO DO PARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MÔNICA MARIA VASCONCELOS MONTEIRO**, matrícula nº 22200181673500, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/05/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho** temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/03/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.073064/2024-38. Fortaleza, 02 de maio de 2024. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.052450/2024-96**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM BARÃO DE ARACATI, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **AMANDA MYRELLA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 22200181445427, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho** temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.052450/2024-96. Aracati, 01 de abril de 2024. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.074500/2024-96**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DRAGÃO DO MAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JÉSSICA REBOUCAS SANTOS**, matrícula nº 22200181610185, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/05/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho** temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.074500/2024-96. Fortaleza, 08 de maio de 2024. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**NUP 22001.053078/2024-35**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ANTONIO DIAS MACÊDO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JULIANA FERREIRA PINTO**, matrícula nº 22200181313253, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 11/03/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho** temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.053078/2024-35. Fortaleza, 11 de março de 2024. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**PROC. Nº 22001.067340/2024-29**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 017/2022, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 07/2022, PUBLICADO NO DOE Nº 249, EM 15/12/2022. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola EEM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, situada na Avenida Coronel Carvalho, nº 2400, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0419-05, neste ato representada pelo (a) seu(sua) diretor(a) Sr(a) Jacson Muniz da Silva, portador do CPF nº 263.164.633-91 e RG nº 97002313017, residente e domiciliado na Avenida Enedina Ramos Ferreira, nº 890, Pacheco, Município de Caucaia, CEP 616.26-300, RESOLVE **RESCINDIR O CONTRATO Nº 017/2022**, firmado com a empresa **CMG DOS REIS M.E.**, inscrita no CNPJ nº 07.684.208/0001-16, situada na Rua 103 (CONJUNTO TUPÁ MIRIM), nº 72, Bairro PASSARÉ, Município Fortaleza-CE, CEP 60744-410, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr. (a) Cezar Mathias Gadelha dos Reis, portador do CPF nº 024.168.643-19 e RG Nº 2004009223499, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato nº 017/2022, modalidade carta convite nº 07/2022, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o (a) diretor(a) da Escola, Jacson Muniz da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso I, em c/c com o art. 78, inciso I, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 017/2022, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SEFOR 1/Escola EEM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE e a empresa CMG DOS REIS M.E. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso I, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA, item 11.2, alínea “a”, do contrato nº 017/2022, na qual esta afirma: A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos: a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA, que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada não fará jus ao recebimento de nenhum crédito, uma vez que a prestação dos serviços contratados, junto à citada, não foi concretizada. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Jacson Muniz da Silva - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Júlia de Lima, 02 - Illeuda Leite de Loiola Vieira. FORTALEZA, DATA DA ASSINATURA DO SISTEMA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**SECRETARIA DO ESPORTE****IV EDITAL DE PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS –****INCENTIVO AO ESPORTE CEARENSE****ETAPA “AVALIAÇÃO DO PROJETO”****RESULTADO DEFINITIVO Nº17**

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ **divulga o resultado definitivo Nº17 dos projetos avaliados pela Comissão de Projetos Esportivos e Paradesportivos Incentivados (CPEPI)**, no IV Edital de Projetos Desportivos e Paradesportivos - Incentivo ao Esporte Cearense, da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará.

ORDEM NO SLIEC	Nº DO PROTOCOLO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA/VALOR	SITUAÇÃO
173	09653937/2022	A BOLA DA VEZ: ESPORTE E CIDADANIA	FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 466.700,00	APROVADO
168	09652817/2022	PROGESP – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DO ESPORTE CEARENSE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE – CAMPUS FORTALEZA)	DESPORTO EDUCACIONAL R\$ 465.000,00	APROVADO

COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS – CPEPI

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTEs
Rogério Nogueira Pinheiro	Francisco Igor Almeida Rufino
Mayara Veras Gomes Lima	Francisco Rodrigues do Vale Filho
Hadriele Germana Souza Leite	Andreia Silvestre dos Santos
Roberto César Lima da Silva	Genilson Guimarães Magalhães
Viviane Sales Oliveira	Zuleide Solane Araújo Matos
Antonio Ulisses de Sousa Júnior	Luiz Augusto Guimarães Włodarczyk
Marcos Antônio Teles de Queiroz	Adriano Marcelo Thomaz
Andréa Cristina da Silva Benevides	Francisco Clineu Queiroz França
Jean Carlo Vidal dos Santos	Gerardo Marcílio Pinto Lima

As entidades com projeto aprovado receberão o Certificado de Aprovação de Projeto (CAP), no Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará (SLIEC) e a Declaração de Incentivo ao Esporte serão enviada à Secretaria da Fazenda (SEFAZ), para a emissão do Certificado de Incentivo Fiscal às Atividades Desportivas e Paradesportivas (CEFDESP) e posterior efetivação do patrocínio/doação. Fortaleza, 08 de agosto de 2024

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº187/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JOSÉ NOGUEIRA CARLOS**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS.3, matrícula nº 100.609-1-5, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Sobral – CEXAT Sobral, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - CE, no período de 10 a 11 de junho do corrente ano, a fim de participar da REUNIÃO PROFISCO III, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 35% totalizando o valor de R\$266,15 (duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº22/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 84/2020. RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.489472-0	24.334.403 FLAVIA BEZERRA NUNES BARROS
02	06.540837-3	26.036.457 RAIMUNDO REGINALDO COELHO
03	06.7591574	30.306.937 CARLOS KACIO MARTINS MOUTA
04	06.223325-4	34.916.005 FRANCISCA REGIANA DE SOUSA MOTA
05	06.252032-6	36.946.300 ANTONIO NERI MANCO
06	06.136909-8	41.409.997 LUCAS SIMPLICIO GADELHA BRASIL
07	07.038012-0	44.790.860 FRANCISCA AURELIETE DA SILVA
08	07.056544-9	46.011.170 JUCIELLY DE SOUSA CAVALCANTE
09	07.138141-4	51.222.082 LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
10	06.359304-1	A C F DE QUEIROZ
11	06.556343-3	A C FREITAS LIMA MERCADINHO ME
12	06.657758-6	A DE SOUSA BARBOSA
13	06.584135-2	A E OLIVEIRA LOPES ME
14	06.377014-8	AH P LIMALTD A
15	06.755856-9	A JB SOARES
16	06.430940-1	A J QUEIROS OTICAS ME
17	06.561970-6	AL DE ANDRADE DE SOUZA ME
18	06.584901-9	A R A CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS ME
19	06.401766-4	A SOARES DOS SANTOS FILHO ME
20	06.343105-0	A T SOUSA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME
21	06.595954-0	A. F. PEREIRA VERAS PECAS DE MOTOS
22	06.383431-6	A. R. LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME
23	06.563530-2	A. R. NUNES DE SOUSA CONFECCOES
24	06.698378-9	A. WAGNER SOUSA GOMES MS
25	06.498909-7	A.C ELETRONICA LTDA
26	06.629307-3	A.T.S DOS SANTOS - ME
27	06.433738-3	ADAO DO NASCIMENTO VASCONCELOS
28	06.598193-6	ADEMIR DA SILVA FREITAS ME
29	06.216146-6	ADRIANA DE MOURA
30	06.509533-2	ADRIANA RIBEIRO ME
31	06.636933-9	ADRIANA RODRIGUES DE ARAUJO-RESTAURANTES
32	07.083305-2	AFONSO FERREIRA SANTOS FILHO
33	06.067090-8	AFONSO PEREIRA DE ALENCAR - MICROEMPRESA
34	06.787980-2	AGOSTINHO MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
35	06.384000-6	AGROPECUARIA GRL LTDA ME
36	06.612919-2	ALAIRTON PASCOAL DE SOUSA - ME
37	06.629241-7	ALBER BARROS FERNANDES
38	06.385237-3	ALBINO LUCCIANI ALBANO MARTINS
39	06.613550-8	ALENE ALVES BARBOSA ME
40	06.454354-4	ALEXANDRA DE SOUZA LEONARDO RODRIGUES
41	06.381536-2	ALEXANDRE MENDES BARBOSA ME
42	06.454601-2	ALEXANDRO SOARES AMORIM

